

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2019.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



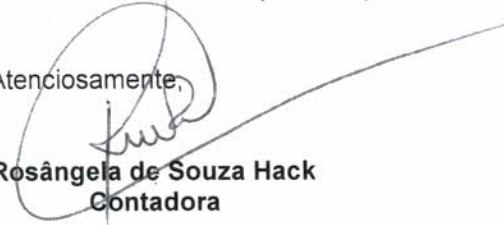
Ilhota, 19 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Assunto: Requisição para aquisição de produtos e/ou serviços

1. Considerando as necessidades que verifiquei no exercício da minha função, solicito a aquisição de materiais para copa e cozinha da Câmara de Vereadores de Ilhota, para os próximos seis meses, tendo em vista que a Dispensa de Licitação anterior, 05/2019, está em fase final.

Atenciosamente,


Rosângela de Souza Hack
Contadora

Em despacho

Recebo o pedido da servidora e homologo a requisição. Encaminhe-se à autoridade presidente da comissão de licitação para que avalie a disponibilidade de recursos, quantidade em estoque, razoabilidade do pedido e, também concluindo favoravelmente, instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a aquisição dos bens. E ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos muito específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já: a. aquisição de itens semelhantes; b. que a autoridade responsável pelas compras proceda com as adequações necessárias na descrição do bem, caso necessárias para composição do edital.


Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Em despacho

Recebido por Rosângela de Souza Hack, Presidente da Comissão de Licitação, em 19 de julho de 2019, para verificação da solicitação e futura aquisição dos bens, se necessária e legal.


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

*Sem efeito
22-08-2018*

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Processo Adm. 020/2019

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: 6 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1- Câmara de Vereadores de Ilhota

Despesa	Código Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Valor previsto
3	01.031.0001.2.001.000	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha	- 7.000,00
			Total Previsto	7.000,00

Ilhota, 15 de agosto de 2019.

Juarez Antonio da Cunha
Presidente

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº479 /2019
Hr 15h35min- 15/08/2019





Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº490 /2019
Hr 13h24min- 22/08/2019

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Item	Qtde	Un	Especificação
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros
6	12	LT	Álcool Etilico hidr. 92,8°
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000



Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un
20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000



Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103

Processo Adm. 020/2019

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: 6 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1- Câmara de Vereadores de Ilhota

Despesa	Código Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Valor previsto
3	01.031.0001.2.001.000	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	3.3.90.30.21.00.00.00	7.000,00
			Material de Copa e Cozinha	
			Total Previsto	7.000,00

Ilhota, 15 de agosto de 2019.


Juarez Antônio da Cunha
-Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2019.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

De: lucas@jotaka.com.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 11:51
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: Re: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha
Anexos: Carta Pesquisa COPA-COZINHA.docx

Boa tarde;

Segue preenchido.

Att;



Lucas Gabriel Lemfers

Jotaka Supermercados LTDA
lucas@jotaka.com.br
Telefone: (47) 3343-1411

Telefone Lojas:
Gaspar (47) 3332-8152 / Ilhota (47) 3343-1401 / Ilhotinha (47) 3343-7651

Em 23/07/2019 15:05, Câmara de Ilhota escreveu:

Boa Tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Comunicamos que considerando a cotação dos produtos relacionados em anexo, todas as CNDs devem estar regularizadas.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota

(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	10,98	87,84
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	1,60	384,00
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	1,45	1700,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros	6,90	345,00
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	13,35	80,10
6	12	LT	Álcool Etílico hidr. 92,8º	7,99	95,88
7	40	UN	Bolacha Salgada 370gr	5,89	235,60
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	10,98	790,56
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	4,99	199,60
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	4,50	225,00
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	--	--
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1,95	23,40
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	--	--
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	33,48	401,76
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	5,49	21,96
16	5	UN	Odorizador de ambiente 360 ml	10,99	54,95
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	19,98	239,76
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco	--	--
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un	7,60	114,00



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades	16,13	161,30
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	7,55	45,30
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	7,47	273,50
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	5,99	179,70
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	2,50	150,00
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros	--	--
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	9,98	149,70
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	4,60	73,60
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	--	--
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	17,99	107,94
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	70,00	140,00
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,45	34,80
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades	3,59	21,54
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	5,95	178,50
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	5,95	178,50
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm	4,19	50,28
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	5,90	70,80
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	4,49	44,90
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103	7,99	15,98

TOTAL: R\$ 6.875,75 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: JOTA KA SUPERMERCADO LTDA EPP

Nome de Fantasia: JOTAKA SUPERMERCADOS

CNPJ nº: 23.505.058/0004-35

Endereço: AV. RICARDO PAULINO MAES, 99
Cidade/UF: ILHOTA/SC - CEP: 88320-000
Telefone/: 47 3343-1401 / 47 3343-1411

2. Dados do Representante Legal:

Nome: JOEL JULIO DA COSTA

CPF: 562.244.279-68.

Local, data do orçamento: ILHOTA, 05 de AGOSTO de 2019.

- 1) Os materiais serão adquiridos somente com a autorização e conforme demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC;
- 2) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 3) O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal e da entrega das mercadorias, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Câmara de Ilhota

De: Super Mercado Juventino <mercadojuventino@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 16:58
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: PESQUISA
Anexos: Carta Pesquisa COPA-CAMARA.doc



Atenciosamente,
SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME
(47) 3343-1363
mercadojuventino@yahoo.com.br





Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



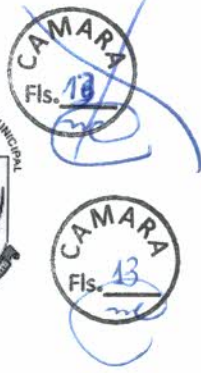
ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	11,99	95,92
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	1,59	381,60
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	1,39	1668,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros	7,99	399,50
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	9,45	56,70
6	12	LT	Álcool Etilico hydr. 92,8°	6,49	77,88
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr	3,99	159,60
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	6,89	496,08
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	3,45	138,00
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	3,69	184,50
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	129,90
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1,45	17,40
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	113,99	227,98
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	33,48	401,76
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	3,70	14,80
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml	10,99	54,95
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	20,59	247,08
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco	10,99	263,76
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un	7,49	112,35



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades	4,59	45,90
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	5,39	32,34
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	5,99	299,50
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	6,89	206,70
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	1,50	90,00
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros	23,00	69,00
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	6,89	103,35
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	3,19	51,04
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	11,99	143,88
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	16,49	98,94
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	81,00	162,00
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,10	26,40
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades	9,99	59,94
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	3,99	119,70
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4,49	134,70
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm	6,00	72,00
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	4,69	56,28
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3,49	34,80
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103	5,45	10,90

TOTAL: R\$6.945,23, (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: SUPERMERCADO JUVENTINO

Nome de Fantasia: MERCADO JUVENTINO

CNPJ nº: 78.353.919/0001-56

Endereço: RUA SEVERO SILVEIRA RAMOS – 1970- MINAS

Cidade/UF: ILHOTA-SC - CEP: 88320-000

Telefone/: 3343-1363/ 3343-7505

2. Dados do Representante Legal:

Nome: SIMONE LUIZ TOME

CPF: 735.404.639-68

Local, data do orçamento: ILHOTA-SC, 05, de AGOSTO 2019.

- 1) Os materiais serão adquiridos somente com a autorização e conforme demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC;
- 2) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 3) O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal e da entrega das mercadorias, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Câmara de Ilhota

De: pedidos1@lecomercioatacadista.com.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 14:35
Para: 'Câmara de Ilhota'
Assunto: RES: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha
Prioridade: Alta

Boa tarde, infelizmente peço desculpas mas não tenho com atender a solicitação

Devido a alta demanda de trabalho e falta de funcionários não conseguimos tempo hábil para fazê-lo.

Peço desculpas mais uma vez,

Atenciosamente



Leticia Santos
Setor Logística
L&E Comercio Atacadista Ltda
CNPJ: 06.915.456/0001-68
Rua Edgar Linhares, 770 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú
Telefone: (47) 3360-8485



De: Câmara de Ilhota [<mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 15:20
Para: pedidos1@lecomercioatacadista.com.br
Assunto: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Comunicamos que considerando a cotação dos produtos relacionados em anexo, todas as CNDs devem estar regularizadas.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota

(47) 3343-1182

* FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



De: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA <contato@distribuidoraoliveira.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 19:02
Para: 'Câmara de Ilhota'
Assunto: RES: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha
Anexos: 14.08.pdf; 14.08.pdf

Olá Maristela!

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Obrigado!

Atenciosamente,



DISTR. DE ALIMENTOS
OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 80.413.479/0001-27

Ricardo Oliveira

Fone: (47) 3332-2432

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 16:43

Para: contato@distribuidoraoliveira.com.br

Assunto: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha

Boa Tarde Ricardo,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);

At.

Maristela

Câmara de Vereadores de Ilhota

(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	R\$ 12,50	R\$ 100,00
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	R\$ 1,90	R\$ 456,00
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros	NÃO TEMOS	
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	NÃO TEMOS	
6	12	LT	Álcool Etilico hidr. 92,8°	NÃO TEMOS	
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr	R\$ 3,50	R\$ 140,00
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	R\$ 7,90	R\$ 568,80
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	R\$ 2,60	R\$ 104,00
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	NÃO TEMOS	
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	NÃO TEMOS	
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	NÃO TEMOS	
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	R\$ 39,50	R\$ 474,00
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	NÃO TEMOS	
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml	NÃO TEMOS	
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	NÃO TEMOS	
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2	NÃO	



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



			dobras 23 cm x 20 cm Branco	TEMOS	
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un	NÃO TEMOS	
20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades	NÃO TEMOS	
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	NÃO TEMOS	
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	NÃO TEMOS	
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	NÃO TEMOS	
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	NÃO TEMOS	
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros	NÃO TEMOS	
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	NÃO TEMOS	
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	NÃO TEMOS	
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	NÃO TEMOS	
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	NÃO TEMOS	
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	NÃO TEMOS	
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	NÃO TEMOS	
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades	NÃO TEMOS	
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	R\$ 3,80	R\$ 114,00
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	R\$ 3,50	R\$ 105,00
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm	NÃO TEMOS	
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	NÃO TEMOS	
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	R\$ 3,50	R\$ 35,00



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103	NÃO TEMOS	
----	---	----	---	-----------	--

1. Dados da empresa fornecedora da colação:

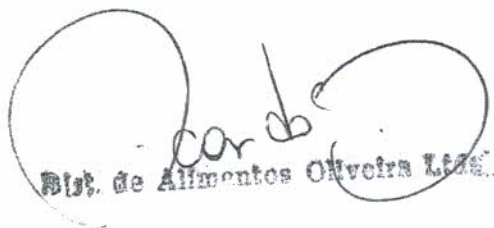
Razão Social: Distribuidora de Alimentos Oliveira Ltda
CNPJ nº: 80.413.479/0001-27
Endereço: Rua Tiradentes, nº 34 – **Bairro:** Figueira – **Cidade:** Gaspar
CEP: 89.110-596
UF: Santa Catarina
Telefone: (47) 3332-2432

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Ricardo B. de Oliveira
CPF: 051.020.349-365

Gaspar/SC, 14 de agosto de 2019.

- 1) Os materiais serão adquiridos somente com a autorização e conforme demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC;
- 2) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 3) O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal e da entrega das mercadorias, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.


Ricardo B. de Oliveira
Dist. de Alimentos Oliveira Ltda.

80.413.479/0001-27
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA
RUA TIRADENTES, 34
FIGUEIRA - CEP 89.110-596
GASPAR SC



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



~~CÂMARA~~
Fls. 18

~~CÂMARA~~
Fls. 21

ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	R\$ 12,50	R\$ 100,00
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	R\$ 1,90	R\$ 456,00
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros	NÃO TEMOS	
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	NÃO TEMOS	
6	12	LT	Álcool Etílico hydr. 92,8º	NÃO TEMOS	
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr	R\$ 3,50	R\$ 140,00
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	R\$ 7,90	R\$ 568,80
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	R\$ 2,60	R\$ 104,00
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	NÃO TEMOS	
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	NÃO TEMOS	
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	NÃO TEMOS	
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	R\$ 39,50	R\$ 474,00
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	NÃO TEMOS	
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml	NÃO TEMOS	
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	NÃO TEMOS	
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2	NÃO	

Câmara de Ilhota

De: Mercado Gonçalves <mercadogoncalves.js@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 19:16
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: Carta de Pesquisa
Anexos: Carta Pesquisa COPA-COZINHA.pdf



Compartilhado a partir do Word para Android
<https://office.com/getword>

Obter o [Outlook para Android](#)



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	9.99	79.92
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	1.75	420.00
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	1.49	1.788.00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros	8.50	425.00
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	7.99	47.94
6	12	LT	Álcool Etílico hidr. 92,8°	6.99	83.88
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr	4.19	167.60
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	6.99	503.28
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	2.99	119.60
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	3.69	184.50
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros		
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1.69	20.28
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto		
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	29.88	358.56
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml		
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml	10.49	52.45
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	9.79	117.48
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco	2.99	71.76
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un		



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades	4.99c2	49.90
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	6.99	41.94
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	5.35	267.50
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	2.99	89.70
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	1.49	89.40
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros		
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	6.99	104.85
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	2.99	47.84
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	5.49	65.88
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	12.99	77.94
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	75.00	150.00
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	0.99	23.76
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades		
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	3.99	119.70
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4.59	
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm		
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	2.99	35.88
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3.99	39.90
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103		

TOTAL: R\$ _____, (_____).



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:
SABRINA SERAFIM ME

Nome de Fantasia:
SUPER GONÇALVES

CNPJ nº: 15.432.803.0001/92

Endereço:
AVENIDA JOSÉ IZIDRO VIEIRA – VILA NOVA – nº260

Cidade/UF: ILHOTA/SC - CEP: 88320-000
Telefone/: 47 984384198

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Sabrina Serafim

CPF: 086.038.369-57

Local, data do orçamento: _____, 08 de agosto de 2019.

- 1) Os materiais serão adquiridos somente com a autorização e conforme demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC;
- 2) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 3) O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal e da entrega das mercadorias, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

De: Filial 09 - Supermercado Carol <loja09@supcarol.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 13:18
Para: camara
Assunto: Re: orçamento

Boa Tarde

A equipe do Supermercado Carol agradece seu interesse em formar uma parceria com nossa loja, porém não temos interesse em participar desta dispensa de licitação.

Nossos preços tem variação diária, e não é viável para nossa empresa esse acordo.

Grata

Supermercado Carol filial Gaspar

De: "camara" <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Para: "Filial 09 - Supermercado Carol" <loja09@supcarol.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2019 13:30:32
Assunto: Re: orçamento

Recebido.
Obrigada.
Enviando para o financeiro.

-----Original Message-----

From: Filial 09 - Supermercado Carol <loja09@supcarol.com.br>
To: camara <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Date: Tue, 20 Aug 2019 09:23:00 -0300 (BRT)
Subject: orçamento

Bom Dia
segue em anexo orçamento.

De: "camara" <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Para: loja09@supcarol.com.br
Enviadas: Segunda-feira, 19 de agosto de 2019 17:26:11
Assunto: Solicitação de orçamento - com anexo

Boa tarde,
Solicitamos orçamento de material de gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higiene, para aquisição dos itens em anexo.

At.
Câmara de Vereadores de Ilhota

Câmara de Ilhota

De: Filial 09 - Supermercado Carol <loja09@supcarol.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 11:06
Para: camara
Assunto: Re: orçamento

Bom Dia
sobre as compras do orçamento, conversei com o gerente e infelizmente não podemos garantir os preços durante 6 meses.

De: "camara" <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Para: "Filial 09 - Supermercado Carol" <loja09@supcarol.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2019 13:30:32
Assunto: Re: orçamento

Recebido.
Obrigada.
Enviando para o financeiro.

-----Original Message-----

From: Filial 09 - Supermercado Carol <loja09@supcarol.com.br>
To: camara <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Date: Tue, 20 Aug 2019 09:23:00 -0300 (BRT)
Subject: orçamento

Bom Dia
segue em anexo orçamento.

De: "camara" <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Para: loja09@supcarol.com.br
Enviadas: Segunda-feira, 19 de agosto de 2019 17:26:11
Assunto: Solicitação de orçamento - com anexo

Boa tarde,
Solicitamos orçamento de material de gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higiene, para aquisição dos itens em anexo.
At.
Câmara de Vereadores de Ilhota

De: Filial 09 - Supermercado Carol <loja09@supcarol.com.br>
Para: camara <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Data: 20/08/2019 09:23 AM
Assunto: orçamento



Bom Dia
segue em anexo orçamento.

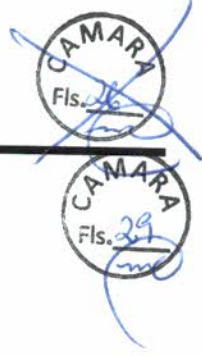
De: "camara" <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Para: loja09@supcarol.com.br
Enviadas: Segunda-feira, 19 de agosto de 2019 17:26:11
Assunto: Solicitação de orçamento - com anexo

Boa tarde,
Solicitamos orçamento de material de gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higiene, para aquisição dos itens em anexo.

At.
Câmara de Vereadores de Ilhota

Anexados:

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 14:23
Para: 'pedidos.avcomercio@gmail.com'
Assunto: RES: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha

Boa tarde,
Em virtude de não obtermos resposta até o presente momento,
estamos encerrando o processo de cotação deste orçamento.
At.
Câmara de Vereadores de Ilhota

De: Câmara de Ilhota [mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 14:43
Para: 'pedidos.avcomercio@gmail.com'
Assunto: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha

Boa Tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Comunicamos que considerando a cotação dos produtos relacionados em anexo, todas as CNDs devem estar regularizadas.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota

(47) 3343-1182

Favor acusar recebimento

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 14:43
Para: 'pedidos.avcomercio@gmail.com'
Assunto: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha
Anexos: Carta Pesquisa COPA-COZINHA.doc



Boa Tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Comunicamos que considerando a cotação dos produtos relacionados em anexo, todas as CNDs devem estar regularizadas.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota

(47) 3343-1182

- Favor acusar recebimento

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 14:21
Para: storinny@hotmail.com
Assunto: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha

Boa tarde,
Em virtude de não obtermos resposta até o presente momento,
estamos encerrando o processo de cotação deste orçamento.

At.

Câmara de Vereadores de Ilhota

De: Câmara de Ilhota [<mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 16:22

Para: 'storinny@hotmail.com'

Assunto: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha

Boa Tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Comunicamos que considerando a cotação dos produtos relacionados em anexo, todas as CNDs devem estar regularizadas.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota

(47) 3343-1182

Favor acusar recebimento

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 16:22
Para: 'storinny@hotmail.com'
Assunto: Carta Pesquisa para compra de Copa-Cozinha
Anexos: Carta Pesquisa COPA-COZINHA.doc



Boa Tarde,

Segue carta-pesquisa a ser preenchida.

Comunicamos que considerando a cotação dos produtos relacionados em anexo, todas as CNDs devem estar regularizadas.

Grato

Câmara de Vereadores de Ilhota

(47) 3343-1182

- Favor acusar recebimento



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019, às 15h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar os orçamentos recebidos das empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota. Considerando que foram encaminhados oito e-mails solicitando que as empresas interessadas preenchessem a carta-pesquisa e respondessem com as devidas cotações, sendo que das oito empresas contatadas, somente três apresentaram orçamento e somente uma apresentou o orçamento de todos os itens. Considerando que a comissão de licitações fez as cotações on-line dos itens faltantes de cada empresa, para ter a real noção de quanto seria o orçamento de cada uma das empresas, caso houvessem cotado todos os itens solicitados e os orçamentos ficariam: R\$6.507,64 (seis, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) da empresa Supermercados Gonçalves, em R\$ 6.945,23 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) da empresa Supermercado Juventino Ltda e R\$ 7.360,19 (sete mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos) da empresa Mercado Jotaka. Considerando a dificuldade de conseguir orçamentos e empresas interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, e que a Câmara necessita dos itens para sua manutenção. Considerando que o preço cotado pela empresa Supermercado Juventino Ltda está dentro do praticado no mercado e que não haverá dano ao erário, a Comissão Permanente de Licitações concluiu que o Supermercado Juventino Ltda será a única empresa a concorrer na presente dispensa de licitação, com o valor orçado em R\$ 6.945,23 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rosa
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain
Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Wanessa Schutz
Wanessa Schutz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Ciente:

Juarez Antônio da Cunha
Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Juarez Antônio da Cunha

pa

Empresas	Valor orçado	Valor itens faltantes	Valor total	N° Empresas	Média
Supermercado Gonçalves	5.782,14	725,50	6.507,64		
Mercado Juventino	6.945,23	0,00	6.945,23		
Mercado Jotaka	6.875,75	484,44	7.360,19		
Totais	19.603,12	1.209,94	20.813,06	3	6.937,69



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CÂMARA
Fls. 36

Sabrina Serafim - Super Gonsalves

ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	9.99	79.92
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	1.75	420.00
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	1.49	1.788.00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros	8.50	425.00
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	7.99	47.94
6	12	LT	Álcool Etilico hidr. 92,8°	6.99	83.88
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr	4.19	167.60
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	6.99	503.28
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	2.99	119.60
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	3.69	184.50
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	16,98	169,80
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1.69	20.28
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	89,99	179,98
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	29.88	358.56
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	12,79	51,16
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml	10.49	52.45
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	9.79	117.48
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco	2.99	71.76
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un	9,99	149,85



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88 320-000 - Cx Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades	4.99c2	49.90
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	6.99	41.94
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	5.35	267.50
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	2.99	89.70
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	1.49	89.40
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros	14,15	42,45
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	6.99	104.85
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	2.99	47.84
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	5.49	65.88
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	12.99	77.94
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	75.00	150.00
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	0.99	23.76
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades	9,69	58,14
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	3.99	119.70
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4.59	137,70
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm	3,70	44,40
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	2.99	35.88
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3.99	39.90
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103	14,86	29,72

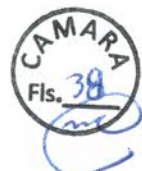
TOTAL: R\$ 6.507,64 , (_____).

5.782,1
+ 725,5
6.507,6



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



foliaca

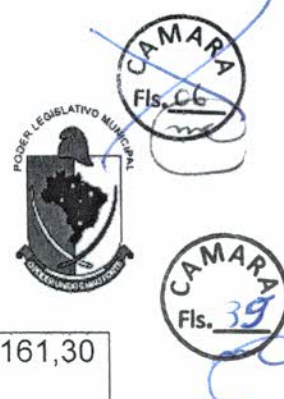
ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	10,98	87,84
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	1,60	384,00
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	1,45	1700,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bobona 20 litros	6,90	345,00
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	13,35	80,10
6	12	LT	Álcool Etilico hydr. 92,8°	7,99	95,88
7	40	UN	Bolacha Salgada 370gr	5,89	235,60
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	10,98	790,56
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	4,99	199,60
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	4,50	225,00
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	16,98	169,80
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1,95	23,40
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	--	--
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	33,48	401,76
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	5,49	21,96
16	5	UN	Odorizador de ambiente 360 ml	10,99	54,95
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	19,98	239,76
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco	--	--
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un	13,11	314,64
				7,60	114,00



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades	16,13	161,30
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	7,55	45,30
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	7,47	273,50
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	5,99	179,70
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	2,50	150,00
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros	--	--
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	9,98	149,70
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	4,60	73,60
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	--	--
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	17,99	107,94
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	70,00	140,00
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,45	34,80
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades	3,59	21,54
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	5,95	178,50
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	5,95	178,50
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm	4,19	50,28
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	5,90	70,80
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	4,49	44,90
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103	7,99	15,98

TOTAL: R\$ 6.875,75 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

+484,44
7.360,19

 BUSCAR

Olá, Visitante
Ativar proteção grátis

~~CÂMARA~~
Fls. 36
~~CÂMARA~~
Fls. 40

TODOS OS FILTROS

FILTROS ATIVOS

X

PALAVRA-CHAVE

PREÇO

- Menos de R\$ 12,00
- De R\$ 12,00 até R\$ 18,00
- De R\$ 18,00 até R\$ 27,00
- De R\$ 27,00 até R\$ 38,00
- A partir de R\$ 38,00



R\$ 419,80



FRETE GRÁTIS

Desinfetante Lavanda Scarim Branco

R\$ 16,98

Por unidade

IR A LOJA



FRETE GRÁTIS

Desinfetante Flora Scarim Rosa Grande

R\$ 16,98

Por unidade

IR A LOJA



FRETE GRÁTIS

Desinfetante Bax Ipe Lavanda 5 Litros

R\$ 16,99

Por unidade

IR A LOJA

⌂ Digite aqui para pesquisar

PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 20X23CM DELLY GUAPEL

Cód. 1112



GUAPEL

Clique aqui!

Por **R\$ 13,11** à vista

no boleto antecipado (5% de desconto)

No cartão **R\$ 13,80** em 10x de **R\$ 1,38** sem juros

Formas de pagamento

Frete Grátis* MG, PR, RJ, RS, SC e SP

*Frete grátis para o Sul e Sudeste do Brasil. Não se aplica para o Nordeste e o Centro-Oeste. Para mais informações consulte o site da Magazine Médica.

Em estoque: 145 pt

Comprar

Comprar pack com 5 pt

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Não sabe seu CEP? Clique aqui

Calcular

Quem comprou, comprou também...

Clique aqui!

Digite aqui para pesquisar



OFERTAS

Brinquedos

Esporte e Lazer

Móveis e Decoração

Beleza e Saúde

Ferramentas e Jardim

Casa e Cozinha

Cama, Mesa e Banho

Televisores

Eletrônicos

Eletr. Celulares

Eletr. Celulares

Eletr. Celulares

Casa > Garrafa Térmica Lúmina 1,8 litros - Termolar - 1,8



Garrafa Térmica Lúmina 1,8 litros Termolar - Inox

★ (21 Avaliações) Cod.:78910.23097503-1

R\$129,99

R\$89,99

ou 10x de R\$9,00 sem juros

[Ver forma de pagamento](#)

Clique para ser notificado quando houver estoque disponível



suporte do filtro de café 103

Informe seu CEP Você poderá ver custos e prazos de entrega precisos em tudo que procurar.

R\$ 19,90 3x R\$ 6,63 sem juros 351 vendidos - São Paulo



Organizar anúncios Mais relevantes

Lojas oficiais Somentel lojas oficiais (5)

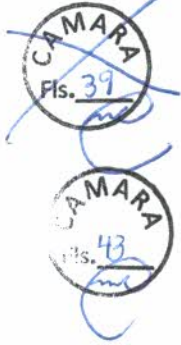
Categorias Cozinha Eletrodomésticos Acessórios para Veículos Alimentos e Bebidas

Custo do frete Grátis

Tipo de envio FULL

Pagamento

Digite aqui para pesquisar





O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO? CLIQUE AQUI!



- Todas as Categorias
- Banho
- Bordados
- Cama
- Cozinha
- Decoração
- Kíds / Baby
- Mesa
- Pintura
- Sacaria
- Tecidos
- Tricó/Croché

A SACARIA > SACARIA > SACO CRU 36 CM X 62 CM PACOTE COM 2 UNIDADES - SACARIA OURO BRANCO

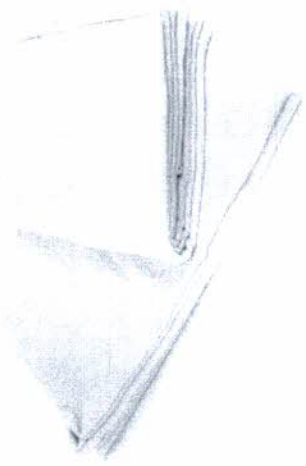
Saco Cru 36 cm x 62 cm Pacote com 2 unidades -
Sacaria Ouro Branco

FRETE GRÁTIS

R\$ 7,40

R\$ 7,03 à vista. Desconto de 5%

3,70 a unidade



QTD.

0

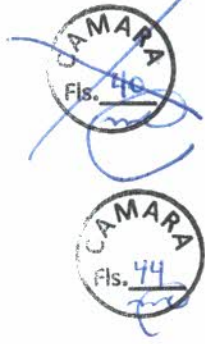
Comprar

- Tweet
- Curir 0
- Compartilhar
- Indique

Compartilhe

Indique

Digite aqui para pesquisar



Informe seu CEP

Voce podera ver custos e prazos de entrega precisos em tudo que procura!

Informar

Pilhas Duracell Alcalina Aaa Palito

R\$ 15

3x R\$ 5,31



Pilha Rayovac Aaa 2 Unidades Rayovac Palito Carteira

R\$ 9,99



Cartelas Bliaster Com 2 Pilhas Palito-aaa

R\$ 19

3x R\$ 6,33 sem juros



Organizar anuncios

Mais relevantes v

Pagamento

Sem juros (1)

Cidades

- Araquã (1)
- Balneário Camboriú (1)
- Brusque (1)
- São José (1)

Preço

- Até R\$9 (1)
- R\$9 a R\$15 (1)
- Mais de R\$15 (2)

Mínimo Máximo

Digite aqui para pesquisar



Buscar por produtos, marcas, etc...

BUSCAR

Olá, Visitante
Ativar proteção gratis

marcas: Limpa Vidros das marcas Bralimpia, Aquário, Vonder e muitas outras. Só aqui você compara os produtos mais populares: Limpa Vidros barato é aqui! E você ainda pode comprar Limpa Vidros com segurança. Com o Buscape Te Protege, você faz seu login e fica protegido em até 5 mil reais de qualquer imprevisto nas suas compras! Dá um buscap!

PALAVRA-CHAVE 686 produtos encontrados

- PREÇO**
- Menos de R\$ 14,00
 - De R\$ 14,00 até R\$ 24,00
 - De R\$ 24,00 até R\$ 36,00
 - De R\$ 36,00 até R\$ 54,00
 - A partir de R\$ 54,00

- MARCA**
- Bralimpia (B)
 - Aquário (A)
 - Vonder (V)
 - Flashlimp (F)
 - RENKO (R)
- VER MAIS FILTROS**



FRETE GRÁTIS

Limpa Vidros Aparelho - Mr Musculo - 500ml

R\$ 12.79

Por Amazon

[IR A LOJA](#)



FRETE GRÁTIS

Profissional Limpa vidros - Mr Musculo - 5

R\$ 29.99

Por Amazon

[IR A LOJA](#)

CAMARA
Fls. 46

CAMARA
Fls. 46



Informe seu CEP



Você também pode gostar: mesa - puff bau - fogao a lenha - jogo de cozinha completo - mesa redonda

[Voltar à lista](#) Casa, Móveis e Decoração > [Materiais de Limpeza](#) > [Panos de Limpeza](#)

[Compartilhar](#)

[Vender um igual](#)



Novo

Pano Multiuso Com 5 Unidades Furatto Limppano Azul



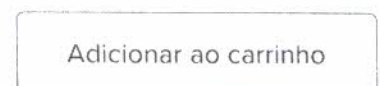
R\$ 9⁶⁹

1x R\$ 9⁶⁹

Mais informações

- Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
[Calcular o prazo de entrega](#)
- Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
[Saiba mais](#)

Quantidade: 1 unidade
(10 disponíveis)



Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 3 Mercado

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 17



R\$ 104

Informe seu CEP X
Você poderá ver custos e prazos de entrega
precisos em tudo que procurar.

Informar

Organizar anúncios

Mais relevantes ▾

Lojas oficiais

Somente lojas oficiais (17)

Categorias

- Casa, Móveis e Decoração (33)
- Banho e Higiene (400)
- Brinquedos e Hobbies (12)
- Cuidados de Mãos (4)
- Ferramentas e Construção (3)
- Accessórios para Veículos (1)
- Animais (1)
- Mais Categorias (1)
- Produtos de Cabelo (1)

Custo do frete

Grátis (53)



Lauril 27 O Melhor 5 Litros De 1ª Linha Alto Poder De Espuma

R\$ 45

6x R\$ 7,50 sem juros
443 vendidos - Minas Gerais

Sabonete Líquido Buquê Azul Harmoniex 5 Litros

R\$ 14¹⁵

2x R\$ 7,08 sem juros
59 vendidos - São Paulo

Sabonete Líquido Premissé Envá Doce 5 Litros

R\$ 41³⁰

6x R\$ 7,64
14 vendidos - Rio de Janeiro





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de material de gêneros alimentícios, material de limpeza de higiene e limpeza.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material de gêneros alimentícios, material de limpeza de higiene e limpeza.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição dos produtos, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo, percebe-se que apenas uma empresa apresentou os valores de todos os itens, assim a Comissão de Licitação lavrou uma justificativa e demonstrou que de 8(oito) empresas, apenas 3(três) empresas apresentaram orçamento.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 22 de agosto de 2019.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019, às 15h14min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota., amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Considerando que foram encaminhados oito e-mails solicitando que as empresas interessadas preenchessem a carta-pesquisa e respondessem com as devidas cotações, sendo que das oito empresas contatadas, somente três apresentaram orçamento e somente uma apresentou o orçamento de todos os itens. Considerando que a comissão de licitações fez as cotações on-line dos

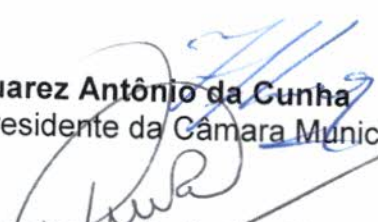


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



itens faltantes de cada empresa, para ter a real noção de quanto seria o orçamento de cada uma das empresas, caso houvessem cotado todos os itens solicitados e os orçamentos ficariam: R\$ 6.507,64 (seis, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) da empresa Supermercados Gonçalves, em R\$ 6.945,23 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) da empresa Supermercado Juventino Ltda e R\$ 7.360,19 (sete mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos) da empresa Mercado Jotaka. Considerando a dificuldade de conseguir orçamentos e empresas interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, e que a Câmara necessita dos itens para sua manutenção. Considerando que o preço cotado pela empresa Supermercado Juventino Ltda está dentro do praticado no mercado e que não haverá dano ao erário, a Comissão Permanente de Licitações concluiu que o Supermercado Juventino Ltda é o vencedor da dispensa de licitação, com o valor orçado em R\$ 6.945,23 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Wanessa Schutz
Membro da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.353.919/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/1984
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEVERO SILVEIRA RAMOS	NÚMERO 1970	COMPLEMENTO
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO MINAS	MUNICÍPIO ILHOTA
UF SC	TELEFONE (47) 3343-1363	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOJUVENTINO@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **15:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.353.919/0001-56

Razão Social: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME

Endereço: R SILVERIO SILVEIRA RAMOS 1800 / MINAS / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081301551341081613

Informação obtida em 21/08/2019 16:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
CNPJ: 78.353.919/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:00 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **043D.B219.0273.77AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**
CNPJ/CPF: **78.353.919/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140088816460**
Data de emissão: **21/08/2019 15:23:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **20/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.353.919/0001-56

Certidão nº: 180800228/2019

Expedição: 21/08/2019, às 16:22:34

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.353.919/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 2149/2019.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 78.353.919/0001-56
Endereço.....:
Complemento.:
Cidade.....: Ilhota
Cadastro.....:
UF.: SC
Número: 0
Bairro: MINAS
CEP....: 88320000
2077

FINALIDADE:
CERTIDÃO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE DIFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

977453575977453

Ilhota (SC), 22 de Agosto de 2019

Divisão de Arrecadação -



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204433597	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

18/851162-8



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000808370
 DBE não analisado.
 Emitida em 08/08/2018 - V3

NOME: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VIA ÚNICA

GASPAR
08/08/2018

Timbó

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: IZAURA QUINTINO LUIZ

Assinatura: *Izaura Quintino Luiz*

Telefone de contato: (47)32214900 societario@blu.ideal.cnt.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

ATIVO/ME

NÃO

NÃO

____/____/____
Data

____/____/____
Data Responsável

____/____/____
Data Responsável

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Schizley Suely H. Dassi
 Matrícula 27588
 Secretária Regional de JUCESC
 em Timbó

23 AGO. 2018

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/08/2018





SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA.
RUA SEVERO SILVEIRA RAMOS, 1970, BAIRRO MINAS.
ILHOTA- SC, CEP 88320-000.
CNPJ 78.353.919/0001-56

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IZAURA QUINTINO LUIZ, brasileira, natural de Gaspar – SC, casada pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF 569.238.489-20 e da C.I. 1.846.506, expedida pela SSI/SC, residente e domiciliada à Estrada Geral Minas, S/Nº, Bairro Minas, no município de Ilhota – SC, CEP 88320-000;

JUVENTINO AMARO LUIZ, brasileiro, natural de Itajaí – SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF 249.036.809-59 e da C.I. 153.704-0, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Estrada Geral Minas, S/Nº, Bairro Minas, no município de Ilhota – SC, CEP 88320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que tem por denominação o nome empresarial de “**SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA.**”, estabelecida à Rua Severo Silveira Ramos, 1970, Bairro Minas, no município de Ilhota – SC, CEP 88320-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o NIRE 42204433597 e CNPJ 78.353.919/0001-56, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social e posteriores alterações no que segue:

I – Os sócios resolvem incluir no contrato social a seguinte Cláusula e Parágrafo:

CLÁUSULA XII - No caso de óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com o sócio remanescente. Por vontade unânime dos sócios, fundamentando-se na *affectio societatis*, os herdeiros e sucessores do sócio falecido não poderão ingressar na sociedade, sejam eles, necessários, legatários, testamentários, donatários e sucessores em qualquer outra modalidade. No entanto, o sócio remanescente deverá compensar/pagar aos herdeiros do sócio falecido o que lhes couber nos haveres da sociedade, conforme critério de avaliação das cotas pelo valor patrimonial da sociedade.

Parágrafo Único - O sócio remanescente da empresa, por ser meeiro do falecido, poderá compensar a cota parte dos herdeiros com outros bens deixados pelo falecido. No caso de aquisição por parte do sócio remanescente das quotas dos herdeiros do falecido essa seguirá os seguintes critérios: O valor da participação do sócio falecido no capital social da sociedade será validado e apurado em Demonstração Financeira Patrimonial especial, pelo seguinte critério, atendendo sempre a legislação fiscal e comercial, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa dias) posterior à data do falecimento do sócio, a ser pago na proporção da participação do sócio falecido no Capital Social, conforme o fluxo de caixa da sociedade, e, que o pagamento a ser desembolsado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido não venha a prejudicar o ritmo operacional da sociedade, observando que o desembolso de caixa deverá ser efetuado com base em valores apurados no Balanço Especial (noventa dias após o falecimento do sócio). No

Juventino 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

entanto, o prazo máximo para o pagamento, caso esta seja a opção do sócio remanescente, deverá ser realizada, em um prazo não superior a 120 meses. Os lucros apurados posteriormente a data do falecimento do sócio, não se comunicará e nem se constituirá em direito do sócio falecido.

Consoante unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a reunião de ata de Assembléia específica para o fim.

Parágrafo Único – O Contrato Social **consolidado** passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO, NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO
E PRAZO.

CLÁUSULA I – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA II – A sociedade tem por denominação o nome empresarial de **“SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA.”**, estabelecida à **Rua Severo Silveira Ramos, 1970, Bairro Minas, no município de Ihota – SC, CEP 88320-000.**

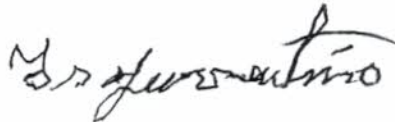
CLÁUSULA III – Tem como objeto a sociedade, o ramo de atividade de **“SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, AÇOUGUE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMIDAS CONGELADAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA”.**

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Julho de 1984** e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA V – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

CAPÍTULO II
CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA VI – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita, e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando o total do capital social assim distribuído:





SÓCIOS	COTAS	%	VALOR CAPITAL
IZAURA QUINTINO LUIZ	10.100	50,50	10.100,00
JUVENTINO AMARO LUIZ	9.900	49,50	9.900,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realiza-se a cessão delas em alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. As perdas ou lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único – Poderá a qualquer momento efetuar-se a distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo à elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específico para o fim, tendo aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO IV
AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

CLÁUSULA XI – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA XII - No caso de óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com o sócio remanescente. Por vontade unânime dos sócios, fundamentando-se na *affectio societatis*, os herdeiros e sucessores do sócio falecido não poderão ingressar na sociedade, sejam eles, necessários, legatários, testamentários, donatários e sucessores em qualquer outra modalidade. No entanto, o sócio

Juventino

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/08/2018

remanescente deverá compensar/pagar aos herdeiros do sócio falecido o que lhes couber nos haveres da sociedade, conforme critério de avaliação das cotas pelo valor patrimonial da sociedade.

Parágrafo Único - O sócio remanescente da empresa, por ser meeiro do falecido, poderá compensar a cota parte dos herdeiros com outros bens deixados pelo falecido. No caso de aquisição por parte do sócio remanescente das quotas dos herdeiros do falecido essa seguirá os seguintes critérios: O valor da participação do sócio falecido no capital social da sociedade será validado e apurado em Demonstração Financeira Patrimonial especial, pelo seguinte critério, atendendo sempre a legislação fiscal e comercial, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa dias) posterior à data do falecimento do sócio, a ser pago na proporção da participação do sócio falecido no Capital Social, conforme o fluxo de caixa da sociedade, e, que o pagamento a ser desembolsado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido não venha a prejudicar o ritmo operacional da sociedade, observando que o desembolso de caixa deverá ser efetuado com base em valores apurados no Balanço Especial (noventa dias após o falecimento do sócio). No entanto, o prazo máximo para o pagamento, caso esta seja a opção do sócio remanescente, deverá ser realizada, em um prazo não superior a 120 meses. Os lucros apurados posteriormente a data do falecimento do sócio, não se comunicará e nem se constituirá em direito do sócio falecido.

CLÁUSULA XIII – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todos os sócios e será proporcional e igual a cada cota.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA XIV – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **IZAURA QUINTINO LUIZ e JUVENTINO AMARO LUIZ**, com poderes e atribuições para administrarem, autorizado o uso do nome empresarial, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento, procurações públicas, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, neles incluindo vender bens do ativo imobilizado como imóveis, veículos, assinar contratos de empréstimos, fianças e servir de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e outros atos, assinando tudo **ISOLADAMENTE e EXCLUSIVAMENTE**.

CLÁUSULA XV – A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula XIV, promovendo respectiva averbação.

CLÁUSULA XVI – Pelos serviços que prestam à sociedade, retirará o sócio administrador ou administradores não sócios, a título de “pró-labore”, uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, retirando o necessário para sua

J. Juventino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/08/2018

subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

CLÁUSULA XVII – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – A sociedade não possui conselho fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA XVIII – Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIX – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo CÓDIGO CIVIL vigente e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

CLÁUSULA XX – Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Ilhota – SC, 08 de Agosto de 2018.

IZAURA QUINTINO LUIZ
IZAURA QUINTINO LUIZ

Juventino Amaro Luiz
JUVENTINO AMARO LUIZ





188511628



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
PROTOCOLO	188511628 - 23/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204433597
CNPJ 78.353.919/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018
SOB N: 20188511628



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/08/2018



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JÚLIO CÉSAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 190 | Folha: 053

Protocolo: 15056

Data do Protocolo: 27/10/2015

Bastante que faz **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Município e Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu (ram) como outorgante(s) **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.353.919/0001-56, situada na rua Severo Silveira Ramos, nº 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota-SC, aqui representado(a) por seus sócios **JUVENTINO AMARO LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/04/1933, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 153.704-0, órgão emissor SESP-SC, expedida em 08/10/2001, portador do CPF nº 249.036.809-59, residente e domiciliado na rua Silvério Silveira Ramos, nº1870, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC; e **IZAURA QUINTINO LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1941, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.846.506, órgão emissor SESP-SC, expedida em 01/10/1941, portadora do CPF nº 569.238.489-20, residente e domiciliada na rua Silvério Silveira Ramos, nº1870, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC, de conformidade com a 6ª Alteração Contratual, datada de 18 de março de 2015, e registrada na JUCESC aos 11 agosto de 2015, sob nº20157534634; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante procurador(es) **RUBENS LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascido em 25/04/1967, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02401250289, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 11/11/2012, portador do CPF nº 624.570.479-00, residente e domiciliado na rua Amaro Luiz de Souza, nº1.245, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC (*dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção*); com amplos e especiais poderes para gerir e administrar os negócios de interesse dele outorgante em todos os seus desmembramentos, podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios do outorgante, quer a vista, quer a prazo; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; representá-lo em quaisquer estabelecimentos de crédito e/ou cooperativas de crédito, podendo para tanto: emitir, endossar e descontar cheques; abrir e movimentar conta corrente; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; baixar e cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e avalizar letras de câmbio; assinar proposta de empréstimo/financeiro; assinar orçamento; emitir, endossar e avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar e descontar títulos de crédito; ajustar

Continua na próxima página...(Página 1/3)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JÚLIO CÉSAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



2

TRASLADO

Livro: 190 | Folha: 054

Protocolo: 15056

Data do Protocolo: 27/10/2015

valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumentos de crédito/contratos de qualquer natureza; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes a empresa; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; avalizar; prestar fiança; onerar bens; alienar bens; assinar apólice de seguro; autorizar o protesto de títulos bem como conceder novos prazos e prorrogações; admitir e dispensar empregados, combinar e fixar salários; representar o outorgante junto as repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive o Instituto Nacional da Seguridade Social; assinar o que necessário for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o outorgante junto aos órgãos de Imposto de Renda, prestando declarações, apresentando provas e fazendo recursos; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução quando de direito; receber vales postais e colis postaux; solicitar o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembléias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o foro, inserindo no instrumento de mandato os poderes para desistir, acordar, discordar, transigir, firmar compromisso, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, o que tudo dará por bom firme e valioso. Foi realizada prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determinação constante no artigo 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e foi constatado que NÃO HÁ INDISPONIBILIDADE relativa aos outorgantes, conforme comprovam os códigos HASH: 67c7.934d.3249. d293.5da4.90c5.fa89.7bfa.1a0e.4e4c. Dados para lavratura fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Os demais documentos acima citados, foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo de conformidade com os art. 799 e parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme provimento nº 22/81 do TJ/SC. Eu, ALINE CRISTINA MITTERSTEIN, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR, Tabelião Substituto que a subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: JUVENTINO AMARO LUIZ como Representante representando a SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA, IZAURA QUINTINO LUIZ como Representante representando a SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EBM56728-OF3D) - R\$ 1,55, 1 Procuração ad negotia - R\$ 42,20, Total: R\$ 43,75.**

Continua na próxima página...(Página 2/3)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabellionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JÚLIO CÉSAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



TRASLADO

Livro: 190 | Folha: 055

Protocolo: 15056

Data do Protocolo: 27/10/2015

Gaspar - SC, 27 de outubro de 2015.

JÚLIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR
Tabelião Substituto

Tabellionato de Notas e Ofício de Protesto
de Títulos da Comarca de Gaspar-SC

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Tabelião

Av. das Comunidades, 310 - Térreo
89.110-000 - Fone / Fax 3332-0251
GASPAR - SANTA CATARINA

Aline Cristina Mitterstein
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EBM56728-OF3D
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



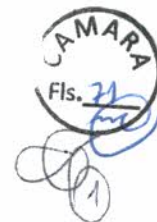
República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 196 | Folha: 005

Protocolo: 16124

Data do Protocolo: 07/04/2016

Bastante que faz **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Município e Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu (ram) como outorgante(s), **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.353.919/0001-56, situada na rua Severo Silveira Ramos, nº 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota-SC - CEP: 88320-000, aqui representado(a) por seus sócios **JUVENTINO AMARO LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/04/1933, aposentado, portador da cédula de identidade nº 153.704-0, órgão emissor SESP-SC, expedida em 08/10/2001, portador do CPF nº 249.036.809-59, residente e domiciliado na rua Silvério Silveira Ramos, nº1870, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC, o qual declarou-se casado; e **IZAURA QUINTINO LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1941, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.846.506, órgão emissor SESP-SC, expedida em 01/10/1941, portadora do CPF nº 569.238.489-20, residente e domiciliada na rua Silvério Silveira Ramos, nº1870, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC, a qual declarou-se casada, de conformidade com a 6ª Alteração Contratual, datada de 18 de março de 2015, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, aos 11 agosto de 2015, sob nº20157534634; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante procurador(es), **SIMONE LUIZ TOMÉ**, de nacionalidade brasileira, nascida em 26/07/1972, casada, administradora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04390501923, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 25/06/2013, portadora do CPF nº 735.404.639-68, residente e domiciliada na Rua Marcelino Carlos Tomé, nº98, bairro Ilhotinha, cidade de Ilhota-SC - CEP: 88320-000 (*dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção*); com amplos e especiais poderes para gerir e administrar os negócios de interesse dele outorgante em todos os seus desmembramentos, podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios do outorgante, quer a vista, quer a prazo; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; representá-lo em quaisquer estabelecimentos de crédito e/ou cooperativas de crédito, podendo para tanto: emitir, endossar e descontar cheques; abrir e movimentar conta corrente; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; baixar e cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e avalizar letras de câmbio; assinar proposta de

Continua na próxima página...(Página 1/3)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Gaspar
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



TRASLADO
Livro: 196 | Folha: 006
Protocolo: 16124
Data do Protocolo: 07/04/2016

empréstimo/financeiro; assinar orçamento; emitir, endossar e avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar e descontar títulos de crédito; ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumentos de crédito/contratos de qualquer natureza; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes a empresa; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; avalizar; prestar fiança; onerar bens; alienar bens; assinar apólice de seguro; autorizar o protesto de títulos bem como conceder novos prazos e prorrogações; admitir e dispensar empregados, combinar e fixar salários; representar o outorgante junto as repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive o Instituto Nacional da Seguridade Social; assinar o que necessário for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o outorgante junto aos órgãos de Imposto de Renda, prestando declarações, apresentando provas e fazendo recursos; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução quando de direito; receber vales postais e colis postaux; solicitar o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o foro, inserindo no instrumento de mandato os poderes para desistir, acordar, discordar, transigir, firmar compromisso, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, o que tudo dará por bom firme e valioso. **Foi realizada prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determinação constante no artigo 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e foi constatado que NÃO HÁ INDISPONIBILIDADE relativa a outorgante, conforme comprova o código HASH: 1706.b12b.5185.ff2f.7946.b18f.2b27.1051.8a5e.92b6.** Dados e informações para lavratura do presente mandato fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Os demais documentos acima citados, foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo de conformidade com os art. 799 e parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme provimento nº 22/81 do TJ/SC. Eu, FELIPE ANDRÉ DUARTE, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR, Tabelião Substituto que a subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: JUVENTINO AMARO LUIZ como Representante representando a SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA, IZAURA QUINTINO LUIZ como Representante representando a SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os

Continua na próxima página...(Página 2/3)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



TRASLADO

Livro: 196 | Folha: 007

Protocolo: 16124

Data do Protocolo: 07/04/2016

mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EGE98752-LVNM) - R\$ 1,70, 1 Procuração ad negotia - R\$ 46,00, Total: R\$ 47,70.

Gaspar - SC, 7 de abril de 2016.

JÚLIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JÚNIOR
Tabelião Substituto

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto
de Títulos da Comarca de Gaspar-SC
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Tabelião
Av. das Comunidades, 310 - Térreo
89.110-000 - Fone / Fax 3332-0251
GASPAR - SANTA CATARINA

Aline Cristina Mitterstein
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EGE98752-LVNM
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de material de gêneros alimentícios, material de limpeza de higiene e limpeza.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material de gêneros alimentícios, material de limpeza de higiene e limpeza.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

 2



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (dois) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Contrato Social.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019.

Ilhota, 26 de agosto de 2019.

Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 020/2019 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é os serviços prestados (conforme legislação vigente), a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, inscrita no CNPJ: 78.353.919/0001-56, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota, ficando na importância de R\$ 6.945,23 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2019.


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

Ilhota**PREFEITURA****PORTARIA 134/2019**

Publicação Nº 2135273

PORTARIA Nº 134/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei Orgânica Municipal,



RESOLVE

ADMITIR o Sr. Jose Geraldo de Oliveira, no cargo de CONTADOR, em caráter em temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 26 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 26 de agosto de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019**

Publicação Nº 2135964

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contábil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.353.919/0001-56, com sede à Rua Silveiro Silveira Ramos, 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: a compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.945,23 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 27 de fevereiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 005/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Ilhota 26 de agosto 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente Do Legislativo

SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
Contratada



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 021/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA E LIMPEZA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.353.919/0001-56, com sede à Rua Silveiro Silveira Ramos, 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **IZAURA QUINTINO LUIZ**, inscrito no CPF-MF sob o nº 569.238.489-20 e **SIMONE LUIZ TOMÉ**, CPF-MF 735.404.639-68, essa última procuradora, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Simon
[Handwritten signature]

A

B

[Handwritten signature]



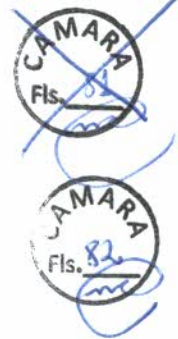
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	11,99	95,92
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	1,59	381,60
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	1,39	1.668,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bombona 20 litros	7,99	399,50
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	9,45	56,70
6	12	LT	Álcool Etilico hydr. 92,8°	6,49	77,88
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr	3,99	159,6
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	6,89	496,08
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	3,45	138,00
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	3,69	184,50
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	129,90
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1,45	17,40
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	113,99	227,98
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	33,48	401,76
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	3,70	14,80
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml	10,99	54,95
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	20,59	247,08
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco	10,99	263,76
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un	7,49	112,35
20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04	4,59	45,90

[Handwritten signature]

Seimov

[Handwritten signature]



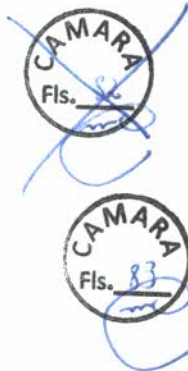
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



			unidades		
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	5,39	32,34
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	5,99	299,50
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	6,89	206,70
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	1,50	90,00
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros	23,00	69,00
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	6,89	103,35
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	3,19	51,04
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	11,99	143,88
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	16,49	98,94
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	81,00	162,00
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,10	26,40
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades	9,99	59,94
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	3,99	119,70
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4,49	134,70
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm	6,00	72,00
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	4,69	56,28
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3,49	34,80
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103	5,45	10,90

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade consumida, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.



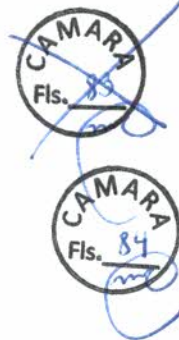
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 6.945,23 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 _ Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

[Handwritten signature]
Simon

[Handwritten signature]



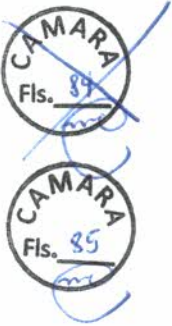
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Ilhota;
- b) entregar os produtos no prazo de 5(cinco) dias úteis após o pedido da Câmara Municipal de Ilhota.
- c) providenciar a imediata correção das divergência apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- d) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- f) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- g) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias e produtos perecíveis com data de validade inferior a 03(seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 27 de fevereiro de 2020, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 27 de agosto de 2019


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Simon







Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Simon Toni

SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA

CNPJ 78.353.919/0001-56

Contratada

Testemunhas:

Rosângela de Souza Hack
1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

Clarice Barbieri
2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Amanda C. Maschio
Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536

[Signature]

[Signature]